



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN



FUERN

PRESIDÊNCIA

Extrato de Convênio de Concessão de Estágio Curricular não-Obrigatório Nº 019/2021

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e MUNICÍPIO DE MOSSORÓ (08.348.971/0001-39).

Objeto: parceria entre as partes convenientes com o objetivo de proporcionar aos estudantes dos cursos de graduação da UERN, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de ESTÁGIOS NÃO-OBIGATORIOS que complementem o processo ensino-aprendizagem, junto à ENTIDADE CONCEDENTE, de acordo com as condições e vagas existentes e as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08, para aprimorar a capacitação profissional dos estudantes. Vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 11/04/2022 a 11/04/2027. Signatários: Profª. Cílicia Raquel Maia Leite/Reitora (037.778.574-16), Allyson Leandro Bezerra da Silva, (095.033.754-44).

Extrato de Convênio de Concessão de Estágio Curricular Obrigatório Nº 033/2021

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO (24.380.651/0001-12).

Objeto: estabelecer as condições indispensáveis à viabilização da concessão de ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATORIO aos estudantes dos cursos de graduação da UERN, regularmente matriculados, visando a uma complementação profissional com treinamento prático, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio de exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, em especial para desenvolvimento das seguintes atividades: proporcionar aos discentes o desempenho da prática em situações reais da vida e trabalho, aliado ao conhecimento científico e teórico-prático desenvolvidos no decorrer do curso. Vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 06/04/2022 a 06/04/2027. Signatários: Profª. Cílicia Raquel Maia Leite/Reitora (037.778.574-16), Raimundo Nonato De Barcelos, (143.121.906-15).

Extrato de Convênio de Concessão de Estágio Curricular não-Obrigatório Nº 015/2022

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e E. T. S. DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (11.847.184/0001-46).

Objeto: parceria entre as partes convenientes com o objetivo de proporcionar aos estudantes do curso de graduação em CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO da UERN, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de ESTÁGIOS NÃO-OBIGATORIOS que complementem o processo ensino-aprendizagem, junto à ENTIDADE CONCEDENTE, de acordo com as condições e vagas existentes e as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08, para aprimorar a capacitação profissional dos estudantes. Vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 24/03/2022 a 24/03/2027. Signatários: Profª. Cílicia Raquel Maia Leite/Reitora (037.778.574-16), Rilder Flávio De Paiva Campos, (261.633.814-91).

Extrato de Convênio de Concessão de Estágio Curricular não-Obrigatório Nº 017/2022

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e FRAN-CHECK INSPECAO, LOCAAO E SERVICOS LTDA (23.765.078/0001-00).

Objeto: parceria entre as partes convenientes com o objetivo de proporcionar aos estudantes do curso de graduação em Administração da Uern, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de ESTÁGIOS NÃO-OBIGATORIOS que complementem o processo ensino-aprendizagem, junto à ENTIDADE CONCEDENTE, de acordo com as condições e vagas existentes e as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08, para aprimorar a capacitação profissional dos estudantes. Vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 16/03/2022 a 16/03/2027. Signatários: Profª. Cílicia Raquel Maia Leite/Reitora (037.778.574-16), Francisco De Assis De Medeiros Gomes, (938.408.884-68).

Extrato de Convênio de Concessão de Estágio Curricular não-Obrigatório Nº 019/2022

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e MUNICÍPIO DE PILÕES (08.258.295/0001-02).

Objeto: parceria entre as partes convenientes com o objetivo de proporcionar a todos os estudantes dos cursos de Licenciatura em Geografia, Pedagogia, Letras Português, Letras Inglês, Letras Espanhol, Matemática, Educação Física e demais cursos que ofereçam licenciatura da UERN, regularmente matriculados e com efetiva frequência

acadêmica, a realização de ESTÁGIOS NÃO-OBIGATORIOS que complementem o processo ensino-aprendizagem, junto à ENTIDADE CONCEDENTE, de acordo com as condições e vagas existentes e as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08, para aprimorar a capacitação profissional dos estudantes. Vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 28/03/2022 a 28/03/2027. Signatários: Profª. Cílicia Raquel Maia Leite/Reitora (037.778.574-16), Cícero Sabino Neto, (069.759.734-23).

Extrato de Convênio de Concessão de Estágio Curricular Obrigatório Nº 020/2022

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e MUNICÍPIO DE PILÕES (08.258.295/0001-02).

Objeto: estabelecer as condições indispensáveis à viabilização da concessão mútua de ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATORIO aos estudantes dos cursos de Licenciatura em Geografia, Pedagogia, Letras Português, Letras Inglês, Letras Espanhol, Matemática, Educação Física e demais cursos que ofereçam licenciatura da UERN, regularmente matriculados, visando a uma complementação profissional com treinamento prático, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio de exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, em especial para desenvolvimento das seguintes atividades: proporcionar aos discentes o desempenho da prática em situações reais da vida e trabalho, aliado ao conhecimento científico e teórico-prático desenvolvidos no decorrer do curso. Vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 28/03/2022 a 28/03/2027. Signatários: Profª. Cílicia Raquel Maia Leite/Reitora (037.778.574-16), Cícero Sabino Neto, (069.759.734-23).

Extrato de Convênio de Concessão de Estágio Curricular Obrigatório Nº 021/2022

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e MUNICÍPIO DE APODI (08.349.011/0001-93).

Objeto: estabelecer as condições indispensáveis à viabilização da concessão mútua de ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATORIO aos estudantes de todos os cursos de graduação da UERN, regularmente matriculados, visando a uma complementação profissional com treinamento prático, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio de exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, em especial para desenvolvimento das seguintes atividades: proporcionar aos discentes o desempenho da prática em situações reais da vida e trabalho, aliado ao conhecimento científico e teórico-prático desenvolvidos no decorrer do curso.

vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 29/03/2022 a 29/03/2027. Signatários: Prof^ª. Cílicia Raquel Maia Leite/Reitora (037.778.574-16), Allan Jefferson Da Silveira Pinto, (061.599.814.39).

Extrato de Convênio de Concessão de Estágio Curricular não-Obrigatório Nº 022/2022

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e ALLIANZ CONTABILIDADE LTDA (43.591.345/0001-70).

Objeto: parceria entre as partes convenientes com o objetivo de proporcionar aos estudantes dos curso de Ciências Contábeis da UERN, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de ESTÁGIOS NÃO-OBIGATORIOS que complementem o processo ensino-aprendizagem, junto à ENTIDADE CONCEDENTE, de acordo com as condições e vagas existentes e as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08, para aprimorar a capacitação profissional dos estudantes. Vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 28/03/2022 a 28/03/2027. Signatários: Prof^ª. Cílicia Raquel Maia Leite/Reitora (037.778.574-16), Edson Ramos Da Silva, (055.717.634-42).

Extrato de Convênio de Concessão de Estágio Curricular não-Obrigatório Nº 023/2022

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e S&P SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS LTDA (43.591.345/0001-70).

Objeto: parceria entre as partes convenientes com o objetivo de proporcionar aos estudantes dos curso de Administração, Ciências Econômicas e Ciências Contábeis da UERN, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de ESTÁGIOS NÃO-OBIGATORIOS que complementem o processo ensino-aprendizagem, junto à ENTIDADE CONCEDENTE, de acordo com as condições e vagas existentes e as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08, para aprimorar a capacitação profissional dos estudantes. Vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 28/03/2022 a 28/03/2027. Signatários: Prof^ª. Cílicia Raquel Maia Leite/Reitora (037.778.574-16), Pedro Henrique Ferreira Drummond, (050.037.616-60).

Portaria Nº 784/2022-GP/FUERN

Dispõe sobre a substituição de membro de comissão processante.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos 154, 155, 159 e seus parágrafos; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410216.000044/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Antônio Vítor Ferreira de Souza, matrícula 8974-5, Jônatas Marques de Andrade, matrícula 8690-8 e Paulo Guilherme de Oliveira Torres, matrícula 12754-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo nº 04410216.000289/2021-58, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.2º- O prazo para a conclusão da sindicância não deve exceder a 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual período, conforme disposto no parágrafo segundo, art. 155 da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 11 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 785/2022-GP/FUERN

Dispõe sobre a substituição de membro de comissão processante.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos 154, 155, 159 e seus parágrafos, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410216.000044/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Antônio Vítor Ferreira de Souza, matrícula 8974-5, Jônatas Marques de Andrade, matrícula 8690-8, e Paulo Guilherme de Oliveira Torres, matrícula 12754-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo nº 04410216.000287/2021-69, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º- O prazo para a conclusão da sindicância não deve exceder a 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual período, conforme disposto no parágrafo segundo art. 155 da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 11 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 786/2022-GP/FUERN

Remove servidor técnico no âmbito da Uern.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410167.000094/2022-11, em especial o Memorando nº 65/2022/Uern - Fala/Uern – Reitoria, referente à remoção da servidora Ana Cláudia de Medeiros, do Departamento de Letras Estrangeiras para a Secretaria da Faculdade de Letras e Artes; CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022,

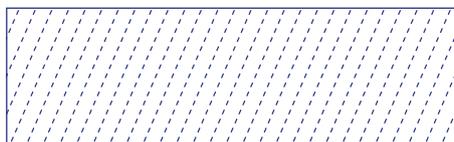
RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora Ana Cláudia de Medeiros, Técnica de Nível Superior, matrícula nº 10989-4, do Departamento de Letras Estrangeiras para a Secretaria da Faculdade de Letras e Artes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 11 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Portaria Nº 787/2022-GP/FUERN

Constitui Comissão de Sindicância.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos 154, 155, 159 e seus parágrafos, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1948/2019-GP/Fuern, alterada pela Portaria nº 418/2021-GP/Fuern, que institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 214/2022 -GP/ Fuern, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Allano Fabrício Vidal Padre, matrícula 12779-5, Lucídio Clebeson de Oliveira, matrícula 8024-1, e Thomas Victor de Oliveira Câmara, matrícula 12604-7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam nos Processo nº 04410051.000268/2022-43, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º- O prazo para a conclusão da sindicância não deve exceder a 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual período conforme disposto no parágrafo segundo do art. 155 da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 11 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 788/2022-GP/FUERN

Constitui Comissão de Sindicância.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos 154, 155, 159 e seus parágrafos, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1948/2019-GP/Fuern, alterada pela Portaria nº 418/2021-GP/Fuern, que institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 214/2022 -GP/ Fuern, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Fuern,

RESOLVE:

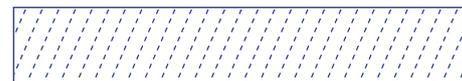
Art. 1º - Designar os servidores Allano Fabrício Vidal Padre, matrícula 12779-5, Lucídio Clebeson de Oliveira, matrícula 8024-1, e Thomas Victor de Oliveira Câmara, matrícula 12604-7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam nos Processo nº 04410051.000270/2022-12, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.2º- O prazo para a conclusão da sindicância não deve exceder a 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual período, conforme disposto no parágrafo segundo do art. 155 da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 11 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Portaria Nº 789/2022-GP/FUERN

Constitui Comissão de Sindicância.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos 154, 155, 159 e seus parágrafos,
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1948/2019-GP/Fuern, alterada pela Portaria nº 418/2021-GP/Fuern, que institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 214/2022 -GP/Fuern, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Allano Fabrício Vidal Padre, matrícula 12779-5, Lucídio Clebeson de Oliveira, matrícula 8024-1, e Thomas Victor de Oliveira Câmara, matrícula 12604-7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam nos Processo nº 04410051.000269/2022-98, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º - O prazo para a conclusão da sindicância não deve exceder a 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual período, conforme disposto no parágrafo segundo do art. 155 da Lei Complementar Estadual nº 122/94.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 11 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 790/2022-GP/FUERN

Prorroga prazo.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410216.000046/2022-09 – SEI;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 155, parágrafo segundo da Lei Complementar 122/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída através da Portaria nº 439/2022- GP/Fuern, de 11 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 11 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 791/2022-GP/FUERN

Designa assistente de Gabinete de Pró-Reitoria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410023.001352/2022-11, de 24 de março de 2022, que trata de pedido designação de servidora;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Natalyany Nunes Oliveira, matrícula 13021-4, ocupante do cargo de Agente Técnico

Administrativo, lotada no Setor de Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg, para função de assistente de gabinete da Proeg.

Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “c” da Resolução nº 06/2012-CD, Função Gratificada – FG-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

Em 11 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 792/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/Progep promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 6.528 (seis mil, quinhentos e vinte e oito) dias, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional de tempo de serviço, conforme arts. 114, caput, 117, I, da LC nº 122/94 e Decisão de nº 3462/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em favor da servidora Welka Preston Leite Batista da Costa Alves, matrícula nº 12917-8, ocupante do cargo de professora.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 11 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 793/2022-GP/FUERN

Cessão de servidor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00810038.000697/2022-25, que trata de pedido de cessão da servidora Bianca de Barros Bezerra para o Gabinete Civil do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO aquiescência da servidora e da sua chefia imediata;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 452/2022/Uern - Assessoria Jurídica/Uern – Reitoria, que OPINA pela possibilidade de cessão da servidora;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03/2020 - CD, que regulamenta a cessão e a requisição de servidores no âmbito do Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para a Fuern, a servidora Bianca de Barros Bezerra, matrícula nº 12310-2, lotada no Departamento de Odontologia do Campus Avançado de Caicó, para desempenhar suas atividades laborais junto ao Gabinete Civil do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º A presente cessão compreende o período de 18/04/2022 a 18/04/2023.
Art. 3º Durante a vigência da cessão a servidora não fará jus ao recebimento de auxílio-transporte.
Art. 4º Encerrado o prazo concedido para cessão, a servidora deverá se apresentar ao seu setor de lotação para retorno imediato às suas atividades.
Art. 5º É responsabilidade da chefia imediata da servidora cedida comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas acerca do seu retorno (ou não retorno) ao trabalho.
Art. 6º Havendo interesse na prorrogação, o pedido do cessionário deve ser protocolado com antecedência de 90 (noventa) dias ao término da cessão ora concedida.
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 11 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 794/2022-GP/FUERN

Concede Dedicção Exclusiva.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410183.000144/2022-62, de 29 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dedicção Exclusiva ao professor Gleisson do Carmo Oliveira, matrícula 13309-4, lotado no Departamento de Artes – Dart/Fala/Campus Central, que detém o regime de trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2º - Os efeitos desta portaria ficam suspensos caso o professor não apresente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, até 30 (trinta) dias, documentação comprobatória de sua total disponibilidade a esta Instituição de Ensino Superior.
Art. 3º - Estabelecer que a continuidade do Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva aqui concedido fica condicionada à observância do Art. 1º da Resolução nº 29/2017-Consepe.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 795/2022-GP/FUERN

Concede Dedicção Exclusiva.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410223.000023/2022-05, de 23 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dedicção Exclusiva à professora Andréia Araújo da Nóbrega, matrícula 13261-6, lotado no Departamento de Educação – Campus Avançado de Patu, que detém o regime de trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2º - Os efeitos desta portaria ficam suspensos caso a professora não apresente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, até 30 (trinta) dias, documentação comprobatória de sua total disponibilidade a esta Instituição de Ensino Superior.
Art. 3º - Estabelecer que a continuidade do Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva aqui concedido fica condicionada à observância do Art. 1º da Resolução nº 29/2017-Consepe.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 796/2022-GP/FUERN

Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos 154, 158, 159 e seus parágrafos;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410029.001493/2022-84-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Tannara Fontes Amorim, matrícula 11044-2, Aline Cristiani de Carvalho Gomes

Guimarães, matrícula 8715-7, Francilene Gama de Medeiros Severo, matrícula 8804-8, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo nº 04410029.001493/2022-84, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º- O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não deve exceder a 60 (sessenta) dias, admitida sua prorrogação por igual período, conforme disposto no artigo 162 da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 11 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 797/2022-GP/FUERN

Remove servidor técnico no âmbito da Uern.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410155.000076/2022-79, em especial o Memorando nº 32/2022/Uern - PFERROS/Uern - Reitoria, referente à remoção da servidora Francisca Ticiany Barbosa Lopes de Oliveira, do Departamento de Educação do Campus Avançado de Pau dos Ferros para o Programa de Pós-graduação em Letras – PPGL/Capf/Uern;
CONSIDERANDO o posicionamento favorável da servidora e dos setores de lotação;
CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora Francisca Ticiany Barbosa Lopes de Oliveira, Técnica de Nível Superior, matrícula nº 12861-9, do Departamento de Educação do Campus Avançado de Pau dos Ferros para o Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL/Capf/Uern.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 11 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 798/2022-GP/FUERN

Remove servidor técnico no âmbito da Uern.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410155.000075/2022-24, em especial o Memorando nº 31/2022/Uern - PFERROS/Uern- Reitoria, referente à remoção da servidora Antônia Gerlânia Viana de Medeiros, da Diretoria da Unidade para o Departamento de Educação do Campus Avançado de Pau dos Ferros;
CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora Antônia Gerlânia Viana de Medeiros, Técnica de Nível Superior, matrícula nº 8139-6, da Diretoria da Unidade para o Departamento de Educação do Campus Avançado de Pau dos Ferros.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 11 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 799/2022-GP/FUERN

Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos 154, 158, 159 e seus parágrafos,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410155.000019/2022-90 SEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Tannara Fontes Amorim, matrícula 11044-2, Aline Cristiani de Carvalho Gomes Guimarães, matrícula 8715-7, Francilene Gama de Medeiros Severo, matrícula 8804-8, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo nº 04410155.000019/2022-90, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.2º- O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não deve exceder a 60 (sessenta) dias, admitida sua prorrogação por igual período, conforme disposto no artigo 162 da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 11 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 807/2022-GP/FUERN de 12 de abril de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215-2022-GP-FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Francisco Chagas de Lima Júnior, matrícula nº 01934-8, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, dia 19 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de abril de 2022.

ESPECIALISTA PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 816/2022-GP/FUERN

Designa coordenador de curso de especialização.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410103.000093/2022-11 SEI, de 25 de março de 2022, que trata de pedido de designação dos coordenadores do curso de especialização lato sensu de Turismo, Literatura e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Wellington Medeiros de Araújo, matrícula nº 3339-1, para a função de coordenador do curso de especialização em Turismo, Literatura e Cultura

do Campus Avançado de Natal – CAN.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 02/05/2022 a 02/05/2024;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 12 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 817/2022-GP/FUERN

Designa vice-coordenador de curso de especialização.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410103.000093/2022-11 SEI, de 25 de março de 2022, que trata do pedido de designação dos coordenadores do curso de especialização lato sensu de Turismo, Literatura e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Rouseane de Paula Queiroz, matrícula nº 5409-7, para a função de vice-coordenadora do curso de especialização em Turismo, Literatura e Cultura do Campus Avançado de Natal – CAN.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 02/05/2022 a 02/05/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 12 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 818/2022-GP/FUERN

Concede licença-prêmio por assiduidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do servidor Carlos André Guerra Fonseca, contido nos autos do Processo nº 04410212.000024/2022-71, de 23 de fevereiro de 2022, e o despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep de 28 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Carlos André Guerra Fonseca, matrícula nº 3303-0, licença-prêmio por assiduidade, no período de 03 (três) meses, em conformidade com o Art. 23 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 700/2022) e com o Art. 102 da Lei complementar da Lei Complementar nº 122/94, fracionados em 02 (dois) períodos contados, respectivamente, de 18/04/2022 a 13/05/2022 e de 06/06/2022 a 08/08/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 12 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 819/2022-GP/FUERN

Concede licença-prêmio por assiduidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira, contido nos autos do Processo nº 04410211.000058/2022-75, e o Despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas -

Propeg, através do Despacho Id.(13925678),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Josefa Aldaceia Chagas De Oliveira, matrícula nº 3331-6, licença-prêmio por assiduidade, no período de 03 (três) meses, em conformidade com o Art. 23 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 700/2022) e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, contados de 12/04/2022 a 12/07/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/04/2022.

Em 12 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 830/2022-GP/FUERN

Concede licença-prêmio por assiduidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) Servidor(a) Victor Godeiro Chaves Carlos, contido nos autos do Processo nº 04410051.000395/2022-42 SEI, de 06 de Abril de 2022 e o Despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Propeg, de 12 de Abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) Victor Godeiro Chaves Carlos, matrícula nº 8752-1, licença- prêmio por assiduidade, no período de 03 (três) meses em conformidade com o Art. 23 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnicos Administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 699/2022) e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, contados de 18/04/2022 a 18/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 12 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 831/2022-GP/FUERN

Cessão de servidor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 10959064-720.000018/2022-16, que trata de pedido de cessão da servidora Maria Eliete de Queiroz para a Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte – Fapern; CONSIDERANDO a aquiescência da servidora e do seu departamento de lotação; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 460/2022/Uern - Assessoria Jurídica/Uern - Reitoria que OPINA pela possibilidade de cessão da servidora; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03/2020 - CD, que regulamenta a cessão e a requisição de servidores no âmbito do Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para a Fuern, a servidora docente Maria Eliete de Queiroz, matrícula nº 3336-7, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Pau dos Ferros, para desempenhar suas atividades junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte – Fapern.

Art. 2º - A presente cessão compreende o período de 18/04/2022 a 15/04/2023.

Art. 3º - Durante a vigência da cessão a servidora fará jus à manutenção do auxílio-saúde e da vantagem inerente regime de trabalho com dedicação exclusiva, consoante dispõe a LC nº 652 de 2019.

Art. 4º Encerrado o prazo concedido para cessão, a servidora deverá se apresentar ao seu Departamento de lotação para retorno imediato às suas atividades.

Art. 5º É responsabilidade da chefia imediata da servidora cedi da comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas acerca do seu retorno (ou não retorno) ao trabalho.

Art. 6º Havendo interesse na prorrogação, o pedido do cessionário deve ser protocolado com antecedência de 90 (noventa) dias ao término da cessão ora concedida.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 12 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 832/2022-GP/FUERN

Designa coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia – PPGEO.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo 04410239.000263/2022-22 SEI, de 30 março de 2022, que comunica gozo de férias do coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia e solicita providências para sua substituição pelo vice-coordenador; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução 06/2012-CD; CONSIDERANDO o Art. 38, § 3º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, que estabelece “No caso da substituição por motivo de férias, em período integral, o substituto tem direito à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, desde o primeiro dia de efetiva substituição”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Rodrigo Guimarães de Carvalho, matrícula nº 4547-0, para a função de coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia – PPGEO.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 20 de abril a 20 de maio de 2022.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 06/2012-CD, Função Gratificada – FG2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 12 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 833/2022-GP/FUERN

Revoga portaria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410258.000041/2022-81 SEI, de 28 de março de 2022, que solicita a designação do professor Jucieude de Lucena Evangelista como coordenador adjunto UAB e pede revogação da Portaria que o designa como coordenador de curso de Especialização,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 675/2020-GP/Fuern, que designa o Prof. Jucieude de Lucena Evangelista, matrícula nº 3814-8, como coordenador do curso de Especialização em Mídias da Educação EaD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 12 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 834/2022-GP/FUERN

Designa coordenador adjunto UAB.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo 04410258.000041/2022-81 SEI, de 28 de março de 2022, que solicita a designação do professor Jucieude de Lucena Evangelista como coordenador adjunto UAB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Jucieude de Lucena Evangelista, matrícula nº 3814-8, para a função de coordenador adjunto UAB (Universidade Aberta do Brasil).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 12 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

DECISÃO.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 498/2022 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 13932046, decidindo pelo conhecimento e não acatamento do recurso interposto pela empresa JZR CONSTRUÇÕES LTDA, contra a pena de multa aplicada em conformidade com a previsão da alínea “B” do item “17.2” da cláusula “CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” do contrato nº 036/2015 – FUERN, consoante Parecer nº 274/2022/UERN - AJUR/UERN - REITORIA (ID 13384084). À Assessoria de Obras para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 11 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE,
PRESIDENTE DA FUERN.

UERN

REITORIA

Portaria Nº 27/2022-GR/UERN

Reconstitui comissão especial para análise dos elementos e processos necessários à implantação do Sigaa na Graduação no âmbito da Uern.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410023.000937/2022-14-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a comissão especial para análise dos elementos e processos necessários à implantação do SIGAA na Graduação no âmbito da UERN.

Art. 2º A comissão tratada no art. 1º desta Portaria será

composta pelas seguintes integrantes:
Prof. Iron Macedo Dantas – DCG/Proeg;
TNM Francisco Gilson do Nascimento – DCG/Proeg;
TNS Francisco de Assis Cabral Gomes Júnior – DCG/Proeg;
TNS Jeovar Franquer Cesário de Lima – DIRCA/Proeg;
TNM Natalyany Nunes de Oliveira – DIRCA/Proeg;
TNM Charles Miller de Góis Oliveira – DINF/UERN;
Prof. André Pedro Fernandes Neto – DINF/UERN;
Prof. Isaac de Lima Oliveira Filho – DINF/UERN;
TNS Eduardo Garcia – DINF/UERN;
TNM Alanfagner de Queiroz Morais – DINF/UERN;
TNM Ivan Kleber Rego Gonçalves – DINF/UERN;
TNS Maria das Graças Pereira da Silva – DINF/UERN;
TNM Thiago de Carvalho Rego – DINF/UERN;
TNS Gilberto Mariano Lopes da Silva Júnior – DINF/UERN;
TNS Leonardo de Barros e Silva – DINF/UERN;
TNM Dênis Freire Lopes Nunes – DEAD/UERN;
TNS Dweynny Rodrigues Filgueira Gê – PROEG/UERN;
Prof. RommelWladimir de Lima – PI/UERN.

Parágrafo único. O prazo para os membros desenvolverem as atividades da comissão não deve exceder a 1(um) ano, admitida sua prorrogação por igual período.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 14/2022-GR/FUERN.

Em 11 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

PROEG

Edital Nº 26/2022 – PROEG/UERN

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NA SEGUNDA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS SISU/UERN 2022, NA CATEGORIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COM CADASTRO INSTITUCIONAL EFETIVADO, PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA A SER EFETUADA POR JUNTA MULTIPROFISSIONAL DA UERN

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os candidatos aprovados na Segunda Chamada do Processo Seletivo de Vagas Iniciais SISU/UERN 2022, na categoria Pessoa com Deficiência, com Cadastro Institucional efetivado, para realização de perícia a ser efetuada pela Junta Multiprofissional da UERN, conforme previsto no item 4.2 do Edital nº 002/2022 – PROEG.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A relação dos candidatos convocados para realização de perícia a ser efetuada pela Junta Multiprofissional da UERN consta no Anexo Único deste Edital.
- 1.2. O SISU/UERN 2022 reserva 5% (cinco por cento) de suas vagas iniciais para candidatos com deficiência, os quais deverão cumprir os requisitos e procedimentos constantes neste Edital e no Edital nº 002/2022 – PROEG.
- 1.3. Considera-se pessoa com deficiência como sendo “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015), considerando-se aquelas elencadas na Lei Estadual nº 9.697/2013 (visão monocular); no art.4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no Decreto nº 10.654/2021, observando-se os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (Decreto Federal nº 6.949/2009), adotando-se a avaliação biopsicossocial da deficiência, a ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos do §1º do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015.”
- 1.4. O candidato constante no Anexo Único deste Edital, o qual deve passar por perícia a ser efetuada pela Junta Multiprofissional, somente será autorizado a ingressar

nas dependências da Uern (item 2.4 deste Edital), após comprovar o cumprimento do esquema vacinal completo contra a Covid-19, mediante apresentação do passaporte vacinal emitido pelas plataformas ConecteSUS, RN+Vacina ou documento equivalente, com a indicação da aplicação de, no mínimo, duas doses da vacina.

2 – DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL

- 2.1. O candidato que se declarou Pessoa com Deficiência deverá submeter-se a uma perícia realizada pela Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que, com amparo na legislação citada no item 1.3 deste Edital, emitirá parecer conclusivo quanto à possibilidade de o candidato ocupar a vaga destinada a Pessoa com Deficiência.
 - 2.2. Não caberá recurso administrativo contra o parecer emitido pela Junta Multiprofissional.
 - 2.3. Deverão se apresentar perante a Junta Multiprofissional os candidatos aprovados na Segunda Chamada do SISU/UERN 2022 com Cadastro Institucional efetivado, na categoria Pessoa com Deficiência, constantes no Anexo Único deste Edital.
 - 2.4. O candidato deverá comparecer no horário das 18h até as 19h, no dia estabelecido no Anexo Único deste Edital, no prédio da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS da UERN, localizado na Rua Atirador Miguel A. da Silva Neto, s/n, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN.
 - 2.5. O candidato que se apresentar após as 19h será eliminado do SISU/UERN 2022, e perderá o direito à vaga.
 - 2.6. No dia de seu comparecimento perante a Junta Multiprofissional o candidato deverá apresentar:
 - a) Documento de identidade (original e cópia);
 - b) Laudo médico (original e cópia) emitido por profissional especialista na área da deficiência autodeclarada, o qual ratifique e comprove a respectiva deficiência. (*O laudo deve ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data do comparecimento do candidato à Junta Multiprofissional da Uern -, devendo ainda conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10 e relatar a deficiência do candidato para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas);
 - c) Exames comprobatórios.
 - 2.7. O laudo médico somente terá validade quando emitido por especialistas na área da deficiência, com explicitação do número do registro profissional.
 - 2.8. A UERN se reserva o direito de verificar as informações constantes no laudo. Eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo acarretarão a perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.
 - 2.9. O candidato não aprovado na perícia realizada pela Junta Multiprofissional da Uern será eliminado do SISU/UERN 2022 e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.
- #### 3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 3.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais SISU/UERN 2022 que vierem a ser publicados no Portal da UERN (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SISU/UERN (<https://www.uern.br/sisu>).
 - 3.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes Processo Seletivo de Vagas Iniciais SISU/UERN 2022, os quais serão divulgados no Portal da UERN (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SISU/UERN (<https://www.uern.br/sisu>).
 - 3.3. Perderá o direito à classificação obtida no SISU/UERN 2022 e, conseqüentemente, à vaga no curso:
 - a) O candidato que descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste Edital ou em editais futuros pertinentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais SISU/UERN 2022;
 - b) O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados.
 - 3.4. Cabe à Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PROEG dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital; e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, como instância recursal, emitir decisão final sobre casos omissos.
 - 3.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 13 de abril de 2022.
Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação

[LINK: ANEXO ÚNICO - DOS CONVOCADOS PARA A JUNTA MULTIPROFISSIONAL DA SEGUNDA CHAMADA](#)

Edital Nº 27/2022 – PROEG/UERN

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NA SEGUNDA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS SISU/UERN 2022, NA CATEGORIA COTA SOCIAL (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS), COM CADASTRO INSTITUCIONAL EFETIVADO, PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições legais e administrativas, convoca os candidatos aprovados na Segunda Chamada do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) SISU/UERN 2022, na Categoria Cota Social (Pretos, Pardos e Indígenas), com Cadastro Institucional efetivado, para o procedimento de heteroidentificação, conforme previsto no item 4.1.2.2 do Edital nº 002/2022 – PROEG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital torna pública a convocação dos candidatos aprovados na Segunda Chamada do Processo Seletivo de Vagas Iniciais SISU/UERN 2022, na categoria Cota Social (pretos, pardos e indígenas), com Cadastro Institucional efetivado, para realizarem o Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração.
- 1.2. A relação dos candidatos aprovados na Segunda Chamada do PSVNI SISU/UERN 2022 com Cadastro Institucional efetivado, constam no Anexo I deste Edital e estão convocados para realizarem o Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração.
- 1.3. O candidato convocado que não se apresentar na data, no local e no horário estabelecidos no Anexo I deste Edital, será eliminado do certame e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.

2. DAS VAGAS RESERVADAS A PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

- 2.1. Os candidatos inscritos no PSVI SISU/UERN 2022 na Categoria Cota Social (Pretos, Pardos e Indígenas) concorreram em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.
- 2.2. Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato.
- 2.3. O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos e pardos será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico; e no caso de candidatos autodeclarados índios, na apresentação da declaração específica.
- 2.4. Os candidatos aprovados no PSVI SISU/UERN 2022, na categoria Cota Social (Pretos, Pardos ou Indígenas), somente terão a Matrícula Curricular efetuada após o resultado do Procedimento de Heteroidentificação.

3. DOS PROCEDIMENTOS PERTINENTES À COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO AUTODECLARADA PELO CANDIDATO

- 3.1. Os candidatos aprovados na SEGUNDA CHAMADA DO PSVI SISU/UERN 2022, na categoria Cota Social (pretos, pardos e indígenas), com Cadastro Institucional efetivado constam no Anexo I deste Edital e deverão realizar os procedimentos pertinentes à comprovação da respectiva condição autodeclarada
- 3.2. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado de forma presencial e ocorrerá na data, no local e no horário estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 3.3. O candidato convocado que não se apresentar na data, no local e no horário estabelecidos no Anexo I deste Edital, será eliminado do certame e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.
- 3.4. O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos ou pardos será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico; e no caso de candidatos autodeclarados índios, em declaração, constante no Anexo II deste Edital, subscreita por 03 (três) lideranças indígenas.

3.5 O Procedimento de Heteroidentificação será filmado, e o candidato que se recusar a participar deste procedimento será eliminado do PSVI SiSU/UERN 2022, e perderá o direito à vaga.

3.6 Serão eliminados do PSVI 2022 da UERN os candidatos cujas autodeclarações não sejam confirmadas pelo Procedimento de Heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na categoria Não Cotista (Ampla Concorrência), independentemente de alegação de boa-fé.

3.7. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim, designada pelo Reitor da UERN.

3.8. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 05 (cinco) membros e seus respectivos suplentes.

3.9. A Comissão de Heteroidentificação deliberará à unanimidade de seus membros, sob forma de parecer motivado, cujo teor será de acesso restrito.

4. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4.1. Será garantido ao candidato cuja autodeclaração não tenha sido confirmada pelo Procedimento de Heteroidentificação, por uma única vez, interpor recurso administrativo, o qual deverá ser enviado para a Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, através do endereço eletrônico sc@uern.br.

4.2. Os recursos deverão ser enviados até 72 horas após a publicação do resultado.

4.3. Não serão analisados, sob qualquer hipótese ou circunstância, recursos enviados fora do período estabelecido no item 4.2 deste Edital.

4.4. Caberá à Comissão Recursal analisar e deliberar acerca dos recursos.

4.5. Serão adotados pela Comissão Recursal os mesmos critérios e requisitos previstos para o Procedimento de Heteroidentificação, constantes neste Edital e na legislação da UERN.

4.6. O indeferimento do recurso deverá ser motivado, e será expresso por meio de parecer emitido pela Comissão Recursal.

4.7. Indeferido o recurso, o candidato será definitivamente excluído do PSVI SiSU/UERN 2022, e perderá o direito à vaga.

4.8. Após a decisão da Comissão recursal não caberá qualquer recurso administrativo no âmbito da UERN.

4.9. O resultado dos recursos será publicado no portal da UERN (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (<http://www.uern.br/sisu>).

4.10. Somente poderá interpor recurso e ser convocado para novo Procedimento de Heteroidentificação, o candidato cuja autodeclaração não tenha sido confirmada no primeiro Procedimento de Heteroidentificação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais SiSU/UERN que vierem a ser publicados no Portal da UERN (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (<https://www.uern.br/sisu>).

5.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes PSVI SiSU/UERN 2022, os quais serão divulgados no Portal da UERN (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (<https://www.uern.br/sisu>).

5.3. Perderá o direito à classificação obtida no PSVI SiSU/ UERN 2022 e, conseqüentemente, à vaga no curso:

O candidato que descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste Edital ou em editais futuros pertinentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais SiSU/UERN; O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados.

5.4. A UERN se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou na exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

5.5. Cabe à Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PROEG dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital; e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, como instância recursal, emitir decisão final sobre casos omissos.

5.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de abril de 2022

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

ANEXOS

LINK: [ANEXO I - DOS CONVOCADOS, DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO](#)

LINK: [ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA](#)

EDITAL Nº 029/2022 – PROEG/UERN

(Aditivo ao Edital nº 025/2022 – PROEG/UERN)

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna pública alteração no turno do Curso de Pedagogia, do Campus Central, constante no Anexo Único do Edital nº 025/2022 – PROEG, que convoca candidatos da lista de espera do Processo Seletivo de Vagas Iniciais SiSU/UERN 2022 para declararem interesse por vaga na terceira chamada.

Assim, ONDE SE LÊ:

Mossoró - Pedagogia - Matutino - Licenciatura - 1º e 2º Semestres

INSCRIÇÃO	NOME	Categoria	Nota
211038253954	MARIA ELISANGELA SILVA CARVALHO	NC	583,82
211020214782	ANA JULIA DUTRA DA COSTA	NCB	568,57
211010207499	GILNARA FERREIRA DA SILVA	NCB	567,04
211039021707	LARIDSSA CAROLAYNE DOS SANTOS FREIRE	NC	565,97
211003163253	LUIZ RYAN PEREIRA SANTIAGO	NCB	560,88
211031494803	ANA LARISSA DE OLIVEIRA DA SILVA	NCB	553,21
211010503327	REBECA GOMES PAIVA	NCB	551,95
211029348573	LIVIA BEATRIZ DA SILVA	NC	549,38
211012725746	LETICIA DE ALENCAR SOUZA	NCB	547,66
211001139131	ALLANA EDUARDA BELARMINO FERREIRA	NCB	544,79
211010127226	TAMIRIS TEOTONIO SILVA CRUZ	NC	543,35
211022008034	MARIA DANIELY ALVES VITAL	NC	541,92
211029731497	FARICIA RICHELES DE OLIVEIRA	NC	539,67
211026265655	ISADORA NUNES PEIXOTO	NCB	536,07
211012841436	GLORIA NAIANE DA CRUZ	NCB	536,06
211002714023	RITAVANDA SILVA DE FREITAS	NCB	535,85
211011091728	BRUNA GLAZIELLY DE OLIVEIRA	NCB	533,70
211024928296	MARIA RITA MEDEIROS ALVES	NC	531,40
211032885140	DANIELLE KELLY SILVA DA FONSECA OLIVEIRA	NCB	528,30
211027448813	THAYNARA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	NCB	524,75
211011621136	CAROLINE MARIA DA SILVA	NC	521,43
211037747576	DANIELLY PRISCILA DE MORAIS NUNES	NCB	519,35
211015533105	ANTONIA RAILMA ROCHA DA SILVA	NC	513,88
211013835940	ANA DALILA HONORATO OLIVEIRA	NCB	512,22
215002651325	LINDEMBERG COSTA DE MEDEIROS	NC	510,77
211001270928	MERCIA KAYLANE BALDUINO DE BRITO	NCB	506,11
211012390293	MARIA LUIZA DA SILVA DIONIZIO	NCB	505,34
215001221971	ROMULO MENDES DA SILVA	NCB	499,70

LEIA-SE:

INSCRIÇÃO	NOME	Categoria	Nota
211038253954	MARIA ELISANGELA SILVA CARVALHO	NC	583,82
211020214782	ANA JULIA DUTRA DA COSTA	NCB	568,57
211010207499	GILNARA FERREIRA DA SILVA	NCB	567,04
211039021707	LARIDSSA CAROLAYNE DOS SANTOS FREIRE	NC	565,97
211003163253	LUIZ RYAN PEREIRA SANTIAGO	NCB	560,88
211031494803	ANA LARISSA DE OLIVEIRA DA SILVA	NCB	553,21
211010503327	REBECA GOMES PAIVA	NCB	551,95
211029348573	LIVIA BEATRIZ DA SILVA	NC	549,38
211012725746	LETICIA DE ALENCAR SOUZA	NCB	547,66
211001139131	ALLANA EDUARDA BELARMINO FERREIRA	NCB	544,79
211010127226	TAMIRIS TEOTONIO SILVA CRUZ	NC	543,35
211022008034	MARIA DANIELY ALVES VITAL	NC	541,92
211029731497	FARICIA RICHELES DE OLIVEIRA	NC	539,67
211026265655	ISADORA NUNES PEIXOTO	NCB	536,07
211012841436	GLORIA NAIANE DA CRUZ	NCB	536,06
211002714023	RITAVANDA SILVA DE FREITAS	NCB	535,85
211011091728	BRUNA GLAZIELLY DE OLIVEIRA	NCB	533,70
211024928296	MARIA RITA MEDEIROS ALVES	NC	531,40
211032885140	DANIELLE KELLY SILVA DA FONSECA OLIVEIRA	NCB	528,30
211027448813	THAYNARA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	NCB	524,75
211011621136	CAROLINE MARIA DA SILVA	NC	521,43
211037747576	DANIELLY PRISCILA DE MORAIS NUNES	NCB	519,35

211015533105	ANTONIA RAILMA ROCHA DA SILVA	NC	513,88
211013835940	ANA DALILA HONORATO OLIVEIRA	NCB	512,22
215002651325	LINDEMBERG COSTA DE MEDEIROS	NC	510,77
211001270928	MERCIA KAYLANE BALDUINO DE BRITO	NCB	506,11
211012390293	MARIA LUIZA DA SILVA DIONIZIO	NCB	505,34
215001221971	ROMULO MENDES DA SILVA	NCB	499,70

Este Aditivo passa a fazer parte do Edital nº 025/2022 – PROEG, mantendo-se neste e em seus respectivos anexos todas as disposições não alteradas pelo presente Edital. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Mossoró/RN, 13 de abril de 2022.

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação

PROGEP

Despacho

Processo nº 04410051.000370/2022-49
Interessado: Maria das Graças Furtado

Considerando requerimento do(a) servidor(a) Maria das Graças Furtado, que solicita a concessão do auxílio saúde; Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências.; Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução nº 06/2019 – CD/FUERN; Considerando o Parecer 459/2022 - AJUR/UEFN (id 13861779) e Parecer 353/2022 - UCI/UEFN (id 13869769), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio; Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 08/04/2022

Profª. Isabel Cristiana Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1398/2021 – GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410051.000379/2022-50
Interessado: Marcelo Cavalcanti Barbosa

Considerando requerimento do(a) servidor(a) Marcelo Cavalcanti Barbosa, que solicita a concessão do auxílio saúde; Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências.; Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução nº 06/2019 – CD/FUERN; Considerando o Parecer 461/2022 - AJUR/UEFN (id 13862102) e Parecer 354/2022 - UCI/UEFN (id 13870820), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio; Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 08/04/2022.

Profª. Isabel Cristiana Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1398/2021 – GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410053.000454/2022-62
Interessado: Antonio Batista Júnior

Considerando Requerimento do(a) servidor(a) Antonio Batista Júnior (id 13648846);

Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UEFN); Considerando os termos do Parecer 71/2022 SADT/PROEG/UEFN (id. 13649237); Parecer 455/2022 AJUR/UEFN (id. 13854027) e Parecer 355/2022 UCI/UEFN (id. 13872237), que opinam pela concessão do adicional requerido; Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, em nível de especialização, a(o) servidor(a) Antonio Batista Júnior, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do(a) servidor(a); Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 08/04/2022.

Profª. Isabel Cristiana Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1398/2021 – GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410053.000423/2022-10
Interessado: THIAGO RENE FELIPE

Considerando Requerimento do(a) servidor(a) THIAGO RENE FELIPE (id 13571661); Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UEFN); Considerando os termos do Parecer 64/2022 SADT/PROEG/UEFN (id. 13581051); Parecer 444/2022 AJUR/UEFN (id. 13811000) e Parecer 345/2022 UCI/UEFN (id. 13841005), que opinam pela concessão do adicional requerido; Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, em nível de doutorado, a(o) servidor(a) THIAGO RENE FELIPE, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do(a) servidor(a); Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 11/04/2022.

Profª. Isabel Cristiana Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1398/2021 – GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410053.000455/2022-15
Interessado: Antônio Batista Júnior

Considerando Requerimento do(a) servidor(a) Antônio Batista Júnior (id 13649044); Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UEFN); Considerando os termos do Parecer 72/2022 SADT/PROEG/UEFN (id. 13651359); Parecer 482/2022 AJUR/UEFN (id. 13884527) e Parecer 359/2022 UCI/UEFN (id. 13893325), que opinam pela concessão do adicional requerido; Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, em nível de mestrado, a(o) servidor(a) Antônio Batista Júnior, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do(a) servidor(a); Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 11/04/2022.

Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1398/2021 – GP/FUERN

Edital Nº 34/2022 – DEAD/FUERN

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES FORMADORES DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº14/2021-DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo para professores formadores do curso de Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade a distância, regido pelo edital nº14/2021 – DeaD/FUERN.

1. DA PRORROGAÇÃO

1.1. Prorroga o prazo de validade do resultado final (edital nº 70/2021-DEaD/FUERN) no processo seletivo para professores formadores do curso de Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade a distância, por mais 1 (um) ano, até 01 de abril de 2023, conforme disposto no item 10.3 do edital de abertura nº14/2021 - DeaD/FUERN.

Mossoró/RN, 29 de Março de 2022

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEaD/UEFN
Portaria Nº 1421/2021-GR/UEFN

Edital Nº 35/2022 – DEAD/FUERN

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES FORMADORES DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº16/2021-DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo para professores formadores do curso de Licenciatura em Letras Libras, na modalidade a distância, regido pelo edital nº16/2021 – DeaD/FUERN.

1. DA PRORROGAÇÃO

1.1. Prorroga o prazo de validade do resultado final (edital nº 90/2021-DEaD/FUERN) no processo seletivo para professores formadores do curso de Licenciatura em Letras Libras, na modalidade a distância, por mais 1 (um) ano, até 12 de abril de 2023, conforme disposto no item 10.3 do edital de abertura nº16/2021 - DeaD/FUERN.

Mossoró/RN, 08 de Abril de 2022

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEaD/UEFN
Portaria Nº 1421/2021-GR/UEFN

Edital Nº. 005/2022 - COMISSÃO ELEITORAL/CAN/UEFN, de 15 de abril de 2022.

A Comissão Eleitoral/CAN/UEFN, designada pela Portaria-SEI nº. 22, de 11 de fevereiro de 2022, com publicação no

Jornal Oficial da UERN - JOUERN, em 18 de fevereiro de 2022, Ano IV, Nº. 122, página nº. 18, com fulcro na Resolução nº. 14/2020 – CONSUNI, de 28 de julho de 2020, Resolução nº. 002/2021 – CONSUNI, de 05 de fevereiro de 2021, e do Edital nº 001/2021 – Comissão Eleitoral/CAN/Uern, de 17 de dezembro de 2021, divulga e torna público o resultado final da eleição para Vice-diretor(a) do Campus Avançado de Natal, para complementação de mandato do período de 2022-2024, realizada no dia 11 de abril de 2022.

I – DO RESULTADO

Art. 1º. A eleição para Vice-diretor(a) do Campus Avançado de Natal, para complementação de mandato do período de 2022-2024, obteve com a totalização dos votos apurados pela Plataforma Íntegra e pela urna física, aplicadas as normas definidas na Resolução nº. 14/2020 – CONSUNI e alterações pela Resolução nº. 002/2021 – CONSUNI, o seguinte resultado:

a) Vice-direção

CANDIDATO: AGASSIZ DE ALMEIDA FILHO

CATEGORIA	TOTAL DE ELEITORES VOTANTES	TOTAL DE ABSTENÇÕES	TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	TOTAL DE VOTOS EM BRANCO	TOTAL DE VOTOS NULOS
Docentes	41	43	31	10	0
Técnicos	21	23	14	07	0
Discentes	30	741	22	08	0

II – DO ANEXO AO PRESENTE EDITAL

Art. 2º. Constituem anexos ao presente edital o Relatório do Resultado Final da eleição, emitido pelo sistema da Plataforma Íntegra, desenvolvido pela UPD/DINF/UERN, e boletim de urna física.

III – DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Art. 3º. Em consonância com o disposto no item 5.13 do Edital nº. 001/2021 – Comissão

Eleitoral/CAN/Uern, qualquer eleitor(a) poderá apresentar à Comissão Eleitoral, via e-mail comissao.natal@uern.br, impugnação fundamentada ao resultado da eleição, entre os dias 18 a 20 de abril de 2022.

Art. 4º. Em sendo apresentada impugnação ao resultado da eleição, caberá à Comissão Eleitoral decidir sobre a impugnação no dia 22 de abril de 2022.

Art. 5º. Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao CONSAD do Campus Avançado de Natal, devendo ser protocolado, via e-mail comissao.natal@uern.br, no dia 25 de abril de 2022.

Art. 6º. Os autos serão remetidos ao CONSAD do Campus Avançado de Natal, que decidirá até o dia 02 de maio de 2022.

Art. 7º. A publicação da homologação do resultado oficial da eleição de Vice-diretor(a) do Campus Avançado de Natal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte será feita pela Comissão Eleitoral até o dia 02 de maio de 2022, através de Edital Complementar no JOUERN e na página da Uern (www.uern.br).

Art. 8º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 15 de abril de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria SEI 22/2022

Prof. Rogério Emiliano Guedes Alcoforado

Presidente

TNS Ivana Soares Barros

Secretária

Prof. Bruno Cruz de Oliveira

Prof. Dácio Michel da Cruz Souza

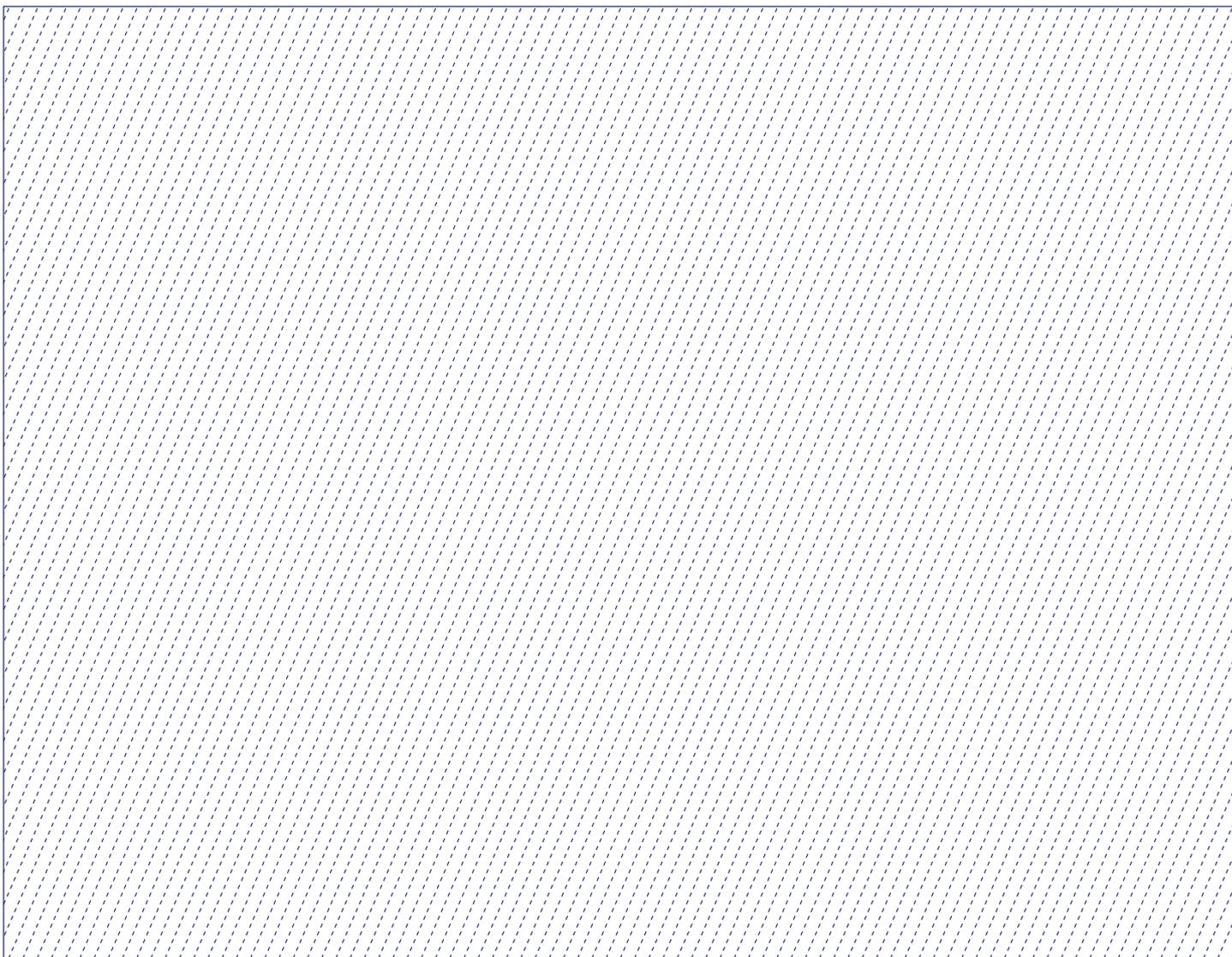
Prof. Leonardo Linhares Oliveira

TNS Tiago Otacilio Pinto de Lima

Discente Thalita Fernanda Barbosa da Silva

Link: [Anexo I Edital nº. 005/2022 - Comissão Eleitoral/CAN/Uern](#)

Link: [Anexo II Edital nº. 05/2022 - Comissão Eleitoral/CAN/Uern](#)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Cílicia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luiziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Ana Laura Guimarães Praxedes
Planejamento Gráfico e Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145